

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 873, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga o Turno Único instituído pelo Decreto n° 857, de 08 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, que em cumprimento ao disposto no Artigo 56 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, vários dos Municípios da Associação dos Municípios da Região da Grande Santa Rosa - AMGSR continuam implantando formas para reduzir despesas, inclusive com atendimento em Turno Único, se for necessário;

CONSIDERANDO que o Turno Único gerará uma economia nos gastos com energia elétrica, telefones, material de expediente na parte administrativa, combustíveis, suprimentos, peças de reposição e outras despesas variáveis e correntes; e

CONSIDERANDO que o Turno Único não trará prejuízos para o bom e regular funcionamento das repartições Públicas Municipais em questão;

D E C R E T A,

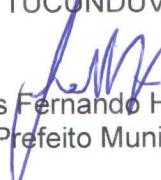
Art. 1º O Turno Único instituído pelo Decreto Municipal n° 857, de 08 de outubro de 2024, fica prorrogado do dia 11 de janeiro de 2025 até dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º O turno único não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, tendo em vista que esta estará sujeita ao turno diferenciado e contínuo de atendimento, a ser estabelecido das **7:00 às 15:00** horas.

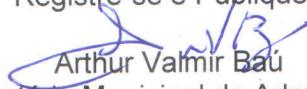
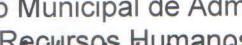
Art. 3º As normas estabelecidas por este decreto poderão ser revogadas ou alteradas a qualquer momento a fim de atender o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Arthur Valmir Baú
Secretário de Administração
e Recursos Humanos
CPF 031.174.750-79